



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## PLANO DE TRABALHO

### I- INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.
- b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 90,53% (noventa e cinquenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2018. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes estão direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico é composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2018 a



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

instituição, na área de internação atendeu 467 (quatrocentos e sessenta e sete) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.190 atendimentos com a realização de 8.887 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

- c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.
- d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.
- e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) ENTIDADE

<i>Razão Social</i> <b>IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA</b>			
<i>CNPJ</i> <b>45.708.765/0001-19</b>			
<i>Atividade Econômica Principal</i> <b>HOSPITALAR</b>			
<i>Endereço</i> <b>RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335</b>			
<i>Cidade</i> <b>IPUA</b>			<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>CEP</i> <b>14.610-000</b>		<i>DDD/Telefone</i> <b>(16) 3832-1222</b>	
<i>E-mail</i> <b><u>administracao@santacasaipua.com.br</u></b>			
<i>Banco</i> <b>001 - BRASIL</b>	<i>Agência</i> <b>3156-9</b>	<i>Conta Corrente</i> <b>3.210-7</b>	<i>Praça de Pagamento</i>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## b) RESPONSÁVEIS

**Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**

**CPF: 150.710.808-77**

**RG: 24.306.966-2**

**Órgão Expedidor: SSP-  
SP**

**Cargo: GESTOR**

**Função**

**Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942**

**Cidade: I P U Ã**

**UF: São Paulo**

**CEP: 14.610-000**

**Telefone: (16) 99969-3687**

## **Diretor Superintendente**

**CPF**

**RG**

**Órgão Expedidor**

**Cargo**

**Função**

**Endereço**

**Cidade**

**UF**

**CEP**

**Telefone**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

**Diretor Clínico: Dr<sup>a</sup> ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO**

**CPF: 345.821.088-14**

**CRMSP -174481**

**Órgão Expedidor: CRM  
SP**

**Cargo: DIRETOR CLÍNICO**

**Função**

**Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672**

**Cidade: I P U Á**

**UF: São Paulo**

**CEP: 14610-000**

**Telefone : (16) 99280-5781**

## III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

### a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

**Órgão Interveniente**

**CNPJ**

**Atividade Econômica Principal**

**Endereço**

**Cidade**

**UF**

**CEP**

**DDD/Telefone**

**E-mail**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## b) RESPONSÁVEIS

<b>Responsável pela instituição interveniente</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	
<b>Endereço</b>		
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	

## IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CUSTEIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.</li><li>• PAGAMENTO DE COBERTURAS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA 24 HORAS.</li><li>• AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO</li></ul>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## **a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

- Todo o recurso advindo da respectiva subvenção que será destinado exclusivamente: pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de análises clínica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção do Hospital Geral e da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

## **b) OBJETIVO**

Manter o funcionamento do Hospital Geral e da Unidade de Cuidados Prolongados. E também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

## **c) JUSTIFICATIVA**

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável à cura de pacientes internados. Este tipo de gasto na entidade corresponde a um peso enorme no desenvolvimento de seus trabalhos, pois com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## d) METAS A SEREM ATINGIDAS

- Espera-se garantir o pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de análises clínica de 24 horas e compra de medicamentos, destinados a manutenção do Hospital Geral e da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

### METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter em 100% o atendimento ao usuário.	Evitar comprometimentos com a falta de pessoal no desenvolvimento dos serviços.	Manter o funcionamento da unidade, sem prejuízo no atendimento ao usuário.

### METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Não haver cancelamento de procedimentos por falta de pessoal (funcionários) ou de medicamentos.	Pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de análises clínica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção do Hospital Geral e da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	Número de cancelamento de procedimentos devido à falta dos referidos serviços e medicamentos.





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de análises clínica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção do Hospital Geral e da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.</li></ul>	12 meses	RS 150.000,00

## f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (RS)	%
01	Pagamento de prestação de serviços médicos	RS 110.000,00	73,33%
02	Pagamento de coberturas de laboratório de análises clínica de 24 horas	RS 25.000,00	16,67%
03	Aquisição de medicamentos	RS 15.000,00	10,00%
TOTAL		RS 150.000,00	100%



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	Pagamento de prestação de serviços médicos	0,00	RS 110.000,00
02	Pagamento de coberturas de laboratório de análises clinica de 24 horas	0,00	RS 25.000,00
03	Aquisição de medicamentos	0,00	RS 15.000,00
TOTAL		0,00	RS 150.000,00

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

## VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: A partir da assinatura do convênio.

Duração: 01/11/2019 a 30/10/2020



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 10 de outubro de 2019.

  
MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS  
GESTOR

III-ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE

Ipuã, 10/10/2019

Juliana Gomes

IX- APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Ipuã, 10 de outubro de 2019



# **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

**José Francisco de Souza Ávila**

Prefeito Municipal

**X- APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA SAÚDE      Ipuã, 10/10/2019**

**Ivana Clemente de Castro**

Secretária Municipal de Negócios da Saúde



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## ANEXO I

### **CUSTO OPERACIONAL DE:**

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
- COBERTURAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA 24 HORAS
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SETOR	PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	COBERTURA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA 24 HORAS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	TOTAL
HOSPITAL GERAL / UCP – Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 110.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
				R\$ 150.000,00



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980  
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de  
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no  
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.  
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.  
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP  
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

## ANEXO II

### **CUSTO OPERACIONAL DE:**

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
- COBERTURAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 24 HORAS
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	Serviços médicos prestados em pacientes internados na Unidade de Cuidados Prolongados, sendo: visita médica, prescrição médica, redução de polifarmácia, ajuste farmacológico, manter patologia de base para ação multiprofissional, responsabilidades sobre psicotrópicos, posicionamento de EGA – Equipe Gestão de Alta (aceitação, discussão de caso, recusa ou alta), reunião clínica multiprofissional para projeto terapêutico, reunião com familiares.
COBERTURA (PLANTÃO) DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Plantões de 24 horas do Laboratório de Análises Clínicas, sendo que ficará de sobre aviso 24 horas (disponibilidade) que abrangerá todas as solicitações realizadas a qualquer hora do dia/noite.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Compra de medicamentos para suprir as necessidades dos internos da Unidade de Cuidados Prolongados.